



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 15 /2023.

“Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a realização da XXV Exposição Especializada do Mangalarga Marchador de Leopoldina e dá outras providências.”

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

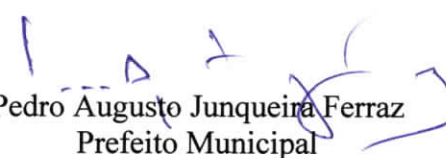
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), à Associação dos Criadores e Usuários do Cavalo Mangalarga Marchador – Associação Marchadores da Mata Mineira A.M.M.M, referente à realização da Exposição Especializada do Mangalarga Marchador, que será realizada entre os dias 08 a 11 de março de 2023, no parque de Exposições da Coopleste, no Município de Leopoldina, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada e seu respectivo valor de repasse:

02 17 02 20 122 0001 2.012 – Manutenção das Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento

33.50.41 – Contribuições
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
DR nº100 - Recursos Ordinários

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de fevereiro de 2023,
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.


Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 15/2023.

“Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a realização da XXV Exposição Especializada do Mangalarga Marchador de Leopoldina e dá outras providências.”

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

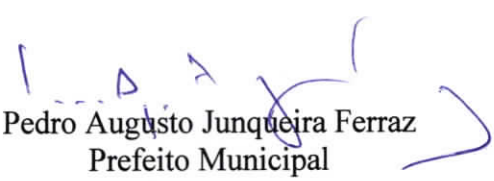
Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, que versa sobre a concessão de Contribuições e dá outras providências.

O aludido projeto é de propositura da Associação dos Criadores e Usuários do Cavalo Mangalarga Marchador – Associação Marchadores da Mata Mineira A.M.M.M, para a realização da XXV Exposição Especializada do Mangalarga Marchador, que acontecerá nos dias 08/03/2023 à 11/03/2023, no Parque de Exposições da Coopleste, localizado no município de Leopoldina-MG. A realização de evento desta proporção só fortalece a raça do cavalo Mangalarga Marchador, que teve como um de seus berços a linda Leopoldina, com a tradição do criatório Abaíba, dentre outros tão importantes de nossa região.

O evento irá reacender a tradição desta Exposição que já não se realiza desde 2019, essa especializada que outrora foi considerada a mais tradicional que antecedia a grande Exposição Nacional do Mangalarga Marchador. O evento contará com atrações de músicos locais para alegrar o público, logo após as provas. A Exposição atrai criadores de todo Brasil, principalmente de Minas Gerais e região, com apresentação de mais de 150 animais e peões, bem como, vários haras de grande expressão e renome e muitos criatórios de nossa Zona da Mata Mineira.

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



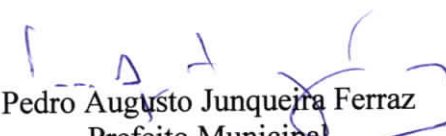
PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, que as despesas referentes ao projeto lei que “Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a realização da XXV Exposição Especializada do Mangalarga Marchador de Leopoldina e dá outras providências”, no que se refere as metas da Administração, é compatível com o PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual), bem como a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e que o gasto com o referido projeto não afetará em proporção um aumento de despesas tendo em vista que os recursos já estão disponíveis nos cofres municipais.

Leopoldina, 23 de fevereiro de 2023.


Elisângela Silva Reis Brum
Contadora Geral


Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Leopoldina, MG, 23 de fevereiro de 2023.

Ofício nº 41/2023

Assunto: Encaminhamento

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores,

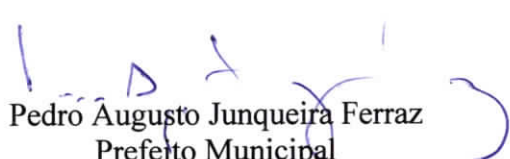
Com a cordial visita, valho-me do presente para encaminhar a V. Exa., o presente Projeto de Lei, o qual ***“Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a realização da XXV Exposição Especializada do Mangalarga Marchador de Leopoldina e dá outras providências”***, para fins de tramitação com a máxima **URGÊNCIA** no âmbito desta Casa Legislativa, observadas as normas regimentais vigentes.

Devido ao mérito da proposição e a necessidade de encaminhar esta autorização Legislativa o quanto antes é que solicito desta Augusta Casa Legislativa a constituição de uma Comissão Especial na forma regimental.

Entretanto, caso seja negado o pedido de tramitação do referido Projeto de Lei, por uma Comissão Especial, tendo em vista, a necessidade de aprovação do referido projeto, requer, aplicabilidade e cumprimento do prazo disposto no Capítulo VI, Art. 162 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta no momento, subscrevo-me com votos de consideração e estima.

Atenciosamente,


Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL

DD. Presidente, da Câmara Municipal de Leopoldina

Estado de Minas Gerais

CÂMARA M. LEOPOLDINA 24/02/23 13:38:07